

Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI N° DE DE DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 300.870,40.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.870,40 (trezentos mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 1.442,20 (Recursos Próprios)

FONTE 16 - R\$ 299.428,20 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.16	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	6.228,20
33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$	942,20
33.90.39.08.16	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	50.200,00
33.90.39.33.16	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

		T		
33.90.39.27.16	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	IR\$	163.000.0	00 l

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.152 - Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

35.90.50.05.01 Delis inoveis – Locação i essoa i isica (174 500,00	33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$	500,00
--	----------------	--------------------------------------	-----	--------

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.16 Execução de Obras e Projetos	R\$	299.428,20
---	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 1.442,20

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal